



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL
Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

Processo Administrativo nº 01290-1.2015.002

Ref.: Inspeção Geral Ordinária – 4ª Vara Cível da Comarca de São Miguel dos Campos – Execução Fiscal

DESPACHO/OFÍCIO GCGJ Nº 1004/2015

Trata-se de Relatório de Inspeção realizada na 4ª Vara Cível da Comarca de São Miguel dos Campos – Execução Fiscal, da lavra do Exmo. Juiz Auxiliar Antônio José Bittencourt Araújo, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 579, de 19 de outubro de 2015, desta Corregedoria Geral da Justiça, que determinou a realização de Inspeções Gerais Ordinárias nas unidades jurisdicionais do Estado de Alagoas

Destarte, diante das informações que se encontram acostadas aos autos, **ACOLHO** as sugestões formuladas pelo Juiz Auxiliar, ao passo que **DETERMINO**:

Quanto à tramitação de feitos e questões correlatas (determinações para serem cumpridas pela unidade jurisdicional):

- **item 2** – no tocante às cartas precatórias recebidas há mais de 30 (trinta) dias e pendentes de cumprimento, que totalizam 152 (cento e cinquenta e duas), que seja adotado o seguinte:
 - os procedimentos cabíveis no sentido de regularizá-las;
 - realização de correição parcial nos feitos concernentes às Cartas Precatórias (recebidas e remetidas), encaminhando a esta CGJ relatório conclusivo; e,
 - a implantação de medidas gerenciais para evitar a ocorrência detectada em inspeção.
- **item 3** – com relação aos feitos paralisados há mais de 100 (cem) dias, que totalizam 05 (cinco) processos, que sejam praticados os atos necessários a sua regular tramitação;
- **item 4** – que se efetive a verificação de todos os processos que se encontram fora do cartório, a fim de identificar aqueles com prazo excedido, seguida das providências cabíveis para sanar esta irregularidade, inclusive a utilização dos atos ordinatórios dispostos no Provimento nº 13/2009;
- **item 5** – no tocante aos incidentes processuais de feitos já julgados, que se efetive as medidas cabíveis à sua baixa definitiva; e,
- **item 6** – que realize todas as diligências necessárias para informar a esta CGJ quantos e quais são os processos que se encontram extraviados ou não localizados na unidade, podendo ser utilizada, para



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP: 57020-919, Maceió-AL

Fone: (0**82) 4009-3144 cgjal@tjal.jus.br

tanto, a sistemática disposta no Provimento CGJ nº 20/2007, adotando-se, ato contínuo, as medidas de praxe a fim de proceder na correspondente restauração de autos, caso necessário.

Informe-se ao Juízo acerca dos comandos aqui contidos, para que adote, quanto aos atos de sua competência, todas as providências necessárias ao efetivo cumprimento, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

Utilize-se cópia do presente como ofício, a ser encaminhado ao Magistrado(a) e ao Escrivão(ã) da Unidade inspecionada.

Informe-se que as respostas atinentes ao aqui versado deverão ser encaminhadas, EXCLUSIVAMENTE, às servidoras Luciana Maria Viana Lira e Cléa Silva Tavares, lotadas no Departamento Central de Assuntos Judiciários, e, que os expedientes quanto à matéria, enviados a outro(s) setores e/ou servidor (es), não serão processados.

Promova-se a publicação de todas as peças que compõem o feito no respectivo sítio eletrônico, inclusive do presente despacho, na conformidade do contido nas metas de nivelamento da e. Corregedoria Nacional de Justiça.

Ato contínuo, vão os autos ao Departamento Central de Assuntos Judiciários desta CGJ, para as medidas de praxe e devido acompanhamento.

Cumpra-se.

Maceió, 14 de dezembro de 2015.


Desembargador KLEVER REGO LOUREIRO
Corregedor-Geral da Justiça